

TERMO ADITIVO Nº 15/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE S. J. DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2020

Processo nº 030/2021
Aditivo Contratual nº 15/2021
Convênio nº 01/2020

O presente Termo Aditivo a Convênio é firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ n. 51.857.894/0001-71, com sede nesta cidade na Rua Silva Jardim, n. 3357, Centro, CEP 15010-060, neste ato denominada "CÂMARA MUNICIPAL" e representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, e o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno (Autarquia), doravante denominado "RIOPRETOPREV", inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **JAIR MORETTI**, ficando justo e acertado o presente termo aditivo ao Convênio 01/2020, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - Fica prorrogado o Convênio supra, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 11/08/2021 até 10/08/2022, mantidos os valores originalmente pactuados.

CLAUSULA 2ª - Fica acrescido ao Convênio original a seguinte alteração qualitativa de seu objeto, acrescentando-se à cláusula Primeira, Item 1.1, alínea "c", bem como à cláusula Segunda, Item 2.1, alínea "a" e Item 2.2, alínea "a", a realização de análise médico-pericial também para casos de avaliação clínica dos servidores da Câmara Municipal com comorbidades para verificação da gravidade em relação a Covid-19 e consequente afastamento do trabalho presencial, com fulcro no Item 1.2 do Convênio, com vigência imediata.

CLAUSULA 3ª - O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do convênio é de R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta oito reais).



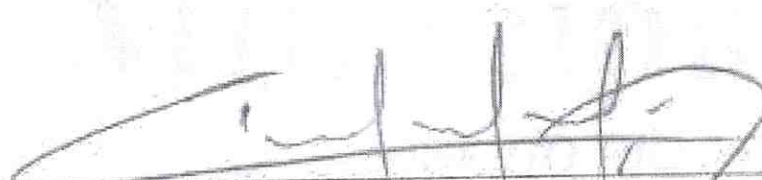
CLAUSULA 4ª - As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


CLAUSULA 5ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e demais aditivos, passando este Termo Aditivo a vigor a partir da data prevista na Cláusula Primeira em relação à prorrogação da vigência temporal, e a vigor imediatamente, a partir da assinatura do presente, em relação ao acréscimo previsto na Cláusula Segunda deste Aditivo.

CLAUSULA 6ª - Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Convênio nº 01/2020, para todos os fins de direito.

CLAUSULA 7ª - É por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor.


São José do Rio Preto/SP, 05 de julho de 2021,


PEDRO ROBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
RIOPRETOPREV

Testemunhas:

1. 
Flavia Roberta Pereira de Sant'Anna
CPF: 

2. 
Yen Yu Ju
CPF: 